DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 8605/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/14055/2017
PROTOCOLO	: 1828110
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
ORDEN. DE DESPESAS	: MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2017
CONTRATADA	: MARCIO ANTONIO BERTOLIM ME.
PROCED. LICITATÓRIO	: CONVITE Nº 30/2017
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA
VALOR	: R$ 76.884,70
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 066/2017, formalizado entre a ***Prefeitura Municipal de Maracaju*** e ***Marcio Antônio Bertolim ME.***, aquisição de material para pintura, com fornecimento parcelado, para ser utilizada em diversos prédios públicos do Município, com valor contratual no montante de R$ 76.884,70.

Insta salientar que o procedimento licitatório Pregão Presencial e a formalização do Contrato Administrativo foram julgados como regulares, conforme Decisão Singular DSG – 951/2018.

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira do Contrato (3ª fase).

A Equipe Técnica da 6ª Inspetoria manifestou-se pela ***regularidade*** da execução do Contrato.

Por sua vez, o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer

PAR – 3ª PRC – 11838/2019, opinou pela ***regularidade*** da Execução Financeira do Contrato nº 66/2017.

Vieram os autos a esta Relatoria, para decisão.

É O RELATÓRIO.

Constata-se assim, por meio da documentação juntada, que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos quanto à regularidade da execução financeira.

De fato, a comprovação integral da execução financeira do contrato e a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos bem como o termo de retificação contratual, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$ 76.884,70
NOTA DE EMPENHO EMITIDA	R$ 76.884,70
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDO	R$ 76.884,70
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$ 76.884,70

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***REGULARIDADE*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 066/2017 (3ª fase), nos termos do art. 120, inciso III, da Resolução Normativa n.º 76, de 11/12/2013 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2019.

Cons. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

dko